

**PORTARIA Nº 069/2026-GP/TCE**

Natal (RN), 02 de março de 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

**RESOLVE:**

Autorizar a realização de trabalho não presencial à servidora **MAYARA ARAÚJO MODESTO**, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 10.157-5, lotada na Coordenadoria de Fiscalização de Infraestrutura (CIN), na modalidade Remoto, no período de 02/03/2026 a 12/08/2026.

Publique-se.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN